

## **A profissão contabilística em Portugal - século XX**

**The accounting profession in Portugal - 20th century**

### **Helena I. B. Saraiva**

Adjunct Professor at Polytechnic Institute of Guarda

Researcher – UDI (Unidade para o Desenvolvimento do Interior)

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nº50, Guarda, Portugal

---

### **Vítor M. S. Gabriel**

Adjunct Professor at Polytechnic Institute of Guarda

Researcher – UDI (Unidade para o Desenvolvimento do Interior)

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nº50, Guarda, Portugal

---

## **E) Historia de la Contabilidad**

### **Keywords:**

Contabilista; profissão; reconhecimento; evolução; historia.

# **A profissão contabilística em Portugal - século XX**

## **The accounting profession in Portugal - 20th century**

### **Resumo:**

No presente trabalho foi analisada a evolução histórica da profissão contabilística em Portugal durante o decorrer do século XX, altura em que ocorreram também os principais movimentos associativos relacionados com esta atividade, no espaço considerado. Foi efetuado um estudo aprofundado das principais fontes legislativas relacionadas com o processo de reconhecimento da profissão. O período analisado foi marcado por diversos acontecimentos históricos que, em algumas fases, contribuíram para o forte desenvolvimento da profissão e da constituição de uma classe profissional definida, tendo, noutras fases, acontecido relevantes limitações que determinaram que estes mesmos aspetos tivessem sofrido impedimentos e retrocessos no seu desenvolvimento.

### **Abstract:**

In the present work the historical evolution of the accounting profession in Portugal during the course of the 20th century was analyzed, when the main associative movements related to this activity occurred. An in-depth study of the main legislative sources related to the process of recognition of the profession was carried out. The period under review was marked by a number of historical events which, in some stages, contributed to the strong development of the profession and the establishment of a defined professional class, and at other stages there were relevant limitations that led to impediments and setbacks in its development.

### **Introdução**

O presente trabalho é uma primeira tentativa de sistematizar os movimentos que conduziram à regulamentação da profissão de contabilista em Portugal. Optou-se por definir um período de análise - o século XX – onde uma diversidade de iniciativas acontecidas desde o início do mesmo conduziram a que, depois de diversos avanços e recuos, no final, se tenha conseguido a criação de uma associação profissional devidamente reconhecida e regulamentada.

É de relevar que aconteceram iniciativas importantes quanto ao reconhecimento da profissão, nos primeiros anos do período considerado, mais tarde, durante a década de 30, depois a partir de meados do século e a partir dos anos 60, culminando com a sua regulamentação no final da década de 90.

Foi com base na identificação destas iniciativas que a subdivisão das secções deste trabalho foi definida. Assim, apresentamos os movimentos decorridos no início do século no ponto um; depois passamos aos acontecimentos decorridos em meados do século, no ponto dois. No ponto três, destaca-se a contribuição aportada pela legislação fiscal, nomeadamente pelo Código da Contribuição Industrial, durante a década de 60. No ponto quatro, as consequências e a aparição do processo de normalização contabilística dão o mote para a análise dos factos associados às últimas décadas do século XX. Finalmente, são apresentadas as principais conclusões.

O objetivo deste trabalho é estabelecer, com alguma clareza, quais foram as principais fases e acontecimentos que estiveram na génese da profissão de contabilista em Portugal, tal como ela é atualmente.

A motivação para a realização do mesmo é a tentativa de compreensão dos fatores que mais contribuíram, por um lado, e dos que mais prejudicaram, por outro, o processo de reconhecimento e de regulamentação da profissão.

Quanto à metodologia utilizada, realizou-se uma análise sistemática da legislação sobre o tema, complementada com uma revisão de textos relevantes identificados sobre a temática aqui tratada. Por ser uma temática de âmbito regional recorreremos essencialmente, quanto à revisão bibliográfica, à base de dados RCAAP (Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal), assim como a uma pesquisa de âmbito mais geral no *Google* e no *Google Académico*. A pesquisa sobre bases legislativas foi conduzida essencialmente no site do Diário da República Eletrónico (DRE).

## **1 –Início do Século XX**

No início do período analisado é publicada legislação baseada na necessidade de a contabilidade das empresas ser realizada por profissionais habilitados.

Durante a primeira metade do século XX, globalmente, as disposições do Código Comercial de 1888 mantiveram-se. No que respeita à informação contabilística existia obrigação de os comerciantes manterem livros que permitissem conhecer as suas operações comerciais e fortuna, de forma clara.

No início do século XX houve diversas iniciativas legislativas relacionadas com a atividade comercial, tal como a Lei das Sociedades por Quotas de 11 de abril de 1901.

De acordo com o Regulamento de Fiscalização das Sociedades Anónimas de 1911, estas passam a ter que submeter as suas contas à fiscalização oficial por peritos contabilistas. Este regulamento está anexo ao Decreto com força de Lei, de 13 de abril de 1911, que cria a referida Fiscalização. De acordo com esta base legislativa era obrigatório que os documentos de prestação de contas fossem

assinados pelo guarda-livros (nº2 do artigo 9º); assim como estava prevista a definição da corresponsabilidade para com os gerentes, por atos indevidos (artigo 35º). O serviço de fiscalização ficava a cargo da Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas, no âmbito do Ministério das Finanças.

Também a Lei de 27 de maio de 1911 vem exigir que a contabilidade seja executada por técnicos competentes. São criadas duas Câmaras de Peritos Contabilistas (uma no Norte e outra no Sul) para verificar o relato financeiro e examinar as contas.

O interesse pela profissão volta a manifestar-se em 1933 e 1934, quando o Ministro do Comércio, Indústria e Agricultura assinou uma portaria nomeando uma comissão para estudar o problema da regulamentação do exercício das profissões de guarda-livros e contabilistas, que deveria produzir indicação das normas fundamentais em que devia basear-se tal regulamentação.

Segundo Carqueja (2002), por alvará de 28 de janeiro de 1928 foi constituída a Associação de Classe dos Contabilistas e Guarda-livros do Norte de Portugal que mais tarde, em 1933, passou a denominar-se por Associação dos Contabilistas e Guarda-livros de Portugal.

Esta associação que deu lugar ao Sindicato Nacional dos Contabilistas e Guarda-livros do Distrito do Porto (SNCGDP), tendo este, posteriormente (1943), sido extinto pelo governo.

Nos termos do art.5º dos seus Estatutos, tinha, entre outras, como finalidades:

- a) Assegurar o prestígio da classe por forma a garantir a existência de uma correta conduta profissional dos seus filiados;
- b) Contribuir para o progresso da técnica profissional, organizando sessões de estudo e bibliotecas, e criando uma revista da especialidade;
- c) Criar escolas profissionais com as disciplinas convenientes;
- d) Em geral, promover, auxiliar e ampliar o estudo dos interesses profissionais dos filiados, nos aspetos moral, económico e social, utilizando todos os elementos e meios legais.

Outras associações surgiram durante este período, as quais são apresentadas no quadro 1.

Quadro 1 – Associações de profissionais relacionadas com a contabilidade – início do século XX:

Designação	Ano de Criação	Ano de finalização	Área geográfica de atuação
Associação de Classe dos Empregados de Escritório.	1911	1932	
Associação dos Comercialistas do Norte de Portugal	1926	1935	Sede no Porto
Associação dos Comercialistas Portugueses	1913	1935	Nacional
Associação de Classe dos Contabilistas e Guarda-Livros do Norte de Portugal	1928	1933	Norte
Sindicato de Empregados de Escritório (anterior Associação de Classe dos Empregados de Escritório)	1932	1977 (??)	

Associação dos Contabilistas e Guarda-Livros de Portugal (anterior Associação de Classe dos Contabilistas e Guarda-Livros do Norte de Portugal)	1933	1934	Norte
Sindicato Nacional dos Contabilistas e Guarda-livros do Distrito de Porto (anterior Associação dos Contabilistas e Guarda-Livros de Portugal)	1934	1943	Norte - Porto
Sindicato Nacional dos Comercialistas (anteriores Associação dos Comercialistas Portugueses e Associação dos Comercialistas do Norte de Portugal)	1935		Nacional

Fonte: elaboração própria, com base em Guimarães (2009b); Carqueja (2011); Guimarães (2007); Guimarães (2006); Gonçalves (1998).

Estas entidades aportaram contribuições relevantes, nomeadamente ao nível da defesa da profissão, assim como contribuíram para a atualização e aprofundamento dos profissionais da área da contabilidade, pois diversas de entre elas editavam Boletins e outras publicações de carácter técnico.

Em 1936 por despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, com base no Decreto nº 23712, as entidades patronais não poderiam admitir ao seu serviço indivíduos que não constassem da lista do Sindicato Nacional dos Contabilistas e Guarda-livros do Distrito do Porto, o que veio reforçar na época o papel deste sindicato. Também o Decreto 28220, de 24/11/1937, incluía na Tabela das Profissões Liberais a profissão de perito contabilista e o Decreto-Lei nº 29931, de 15 de setembro de 1939, considerava a *carteira profissional* concedida pelo Sindicato Nacional dos Contabilistas e Guarda-livros do Distrito do Porto, título indispensável para o exercício da profissão, Rodrigues e Gomes (2002).

Ainda em 1936, surge a obrigatoriedade de os contabilistas e guarda-livros possuírem a *carteira profissional* do SNCGDP, como essencial para exercício da profissão de contabilista e guarda-livros.

## 2 - Meados do Século XX

Em 1940, é apresentada uma proposta de regulamentação da profissão pela Associação Académica do Instituto Comercial do Porto. Esta proposta, começa por definir e distinguir os conceitos de Guarda-livros, Contabilistas e Peritos-Contabilistas e define as condições de obtenção da categoria.

“- Guarda-livros: só poderiam usar este título indivíduos de qualquer sexo, que tendo, pelo menos, 19 anos de idade, se encontrassem legalmente emancipados, fossem diplomados com o antigo curso do comércio, com o curso de comércio das Escolas Técnicas Profissionais de Comércio, oficiais ou oficializadas, ou cursos equivalentes reconhecidos por lei, e provassem ter pelo menos dois anos de prática de escrituração comercial digráfica em qualquer organismo económico. Os diplomados com o curso de Contabilista dos Institutos Médios de Comércio ou cursos equivalentes reconhecidos por lei, poderiam, mediante a inscrição respetiva, desempenhar as funções de guarda-livros logo após a conclusão dos seus cursos. - Contabilistas: o uso deste título só seria permitido aos indivíduos de qualquer sexo, maiores ou emancipados que fossem diplomados com o Curso de Contabilista dos Institutos Médios de Comércio ou cursos equivalentes por lei e possuíssem, pelo menos, 1 ano de prática em serviços de contabilidade ou escrituração digráfica. - Peritos-Contabilistas: o uso deste

título só seria permitido aos indivíduos de qualquer sexo, que tendo, pelo menos, 25 anos de idade, fossem diplomados com o curso de Contabilista dos Institutos Médios de Comércio ou cursos equivalentes reconhecidos por lei, e possuíssem, pelo menos, 6 anos de prática em serviços de contabilidade digráfica” (Rodrigues e Gomes, 2002).

Pouco tempo depois, em 1945, foi criada a Sociedade Portuguesa de Contabilidade (SPC). Esta Associação lutou também, pela regulamentação profissional dos técnicos de contas. Numa altura, em que todos os sindicatos de contabilistas e guarda-livros tinham sido extintos, com exceção do Sindicato de Contabilistas, Guarda-livros e Empregados de Escritório de Braga, que continuava a existir (Rodrigues e Gomes, 2002), foi muito relevante a criação da referida SPC (Carqueja, 2011).

A SPC foi pioneira na discussão da profissão de Técnico de Contas, de acordo com registos existentes na Revista de Contabilidade e Comercio (RCC, 1949, 1950), na qual foram publicados depoimentos e entrevistas de diversos intervenientes provenientes de várias áreas, recolhidos em sessões organizadas e realizadas pela mesma (SPC).

A SPC foi de ainda extrema importância para a regulamentação da profissão, tratando-se de “uma associação cultural, que representou Portugal nas reuniões e instituições profissionais internacionais até 1988, teria por finalidade, não só contribuir para o aperfeiçoamento da organização e progresso da contabilidade, como também estudar a sua aplicação aos problemas relacionados com a ciência das contas” (Saraiva & Almeida, 2015).

De acordo com Saraiva *et al.* (2014:13), “esta associação granjeou especial importância também devido ao facto de ter assumido a representação em organismos internacionais da área, nomeadamente na UEC, atual FEE”. Relativamente a estas duas organizações referenciadas, trata-se da Union Européene des Experts-Comptables (UEC), que posteriormente se passou a designar por Federation des Experts-Compatbles Européens (FEE), estão entre aquelas que assumiram papel de relevo, no espaço europeu, ao nível da contabilidade.

Relativamente às iniciativas de pré normalização ligadas ao reconhecimento da profissão que existiram no país a partir de meados da década de 50, não podemos ainda deixar de evidenciar o contributo dado pelas associações, nomeadamente ao publicarem (Guimarães, 2011):

- o “Plano Geral de Contabilidade – Projecto-Contribuição para o Plano Contabilístico Português” (PGC), em 1965, pelo Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório do Distrito de Lisboa;
- o Plano de Contabilidade Nacional para a Empresa, pelo Sindicato nacional dos Profissionais de Escritório do Distrito de Lisboa;
- o Plano Português de Contabilidade em 1974 pela Sociedade Portuguesa de Contabilidade.

Tendo em conta que estas eram parte da força motriz que originava estas iniciativas poder-se-á afirmar que a questão da normalização contabilística era um tema que preocupava a classe profissional. Assim, surgiram algumas iniciativas com base nos movimentos associativos, o que é

caraterístico dos sistemas anglo saxónicos. No entanto, o sucesso na implementação da normalização só viria a ocorrer mais tarde e por iniciativa governamental.

### **3 - O Código da Contribuição Industrial – década de 60**

Até aos anos sessenta, a diversidade existente nos conceitos, na terminologia, nos critérios de avaliação e na forma de determinar o lucro era relativamente aceite. A partir dos anos sessenta os profissionais da contabilidade começaram a sentir a necessidade da normalização contabilística. Realizaram-se várias tentativas para chegar a uma forma, aceite por todos, de determinação do lucro contabilístico.

Em 1963, com a promulgação do Código de Contribuição Industrial (CCI), institui-se um tipo de tributação de lucros reais efetivos verificáveis através da aplicação de uma Contabilidade rigorosa, tornando-se absolutamente indispensável que fosse preparada por técnicos de contas.

De acordo com Barroso *et al.* (2015), este foi um marco indelével na evolução da contabilidade em Portugal, assim como do reconhecimento da profissão de contabilista. Em termos mais concretos, isso é consubstanciado nos artigos 48.º, 52.º e 53.º do CCI, que previam a figura do técnico de contas responsável.

As Portarias nº 20317 de 14 de janeiro de 1964 e nº 21247 de 27 de abril de 1965, deram um grande contributo para a evolução da profissão porque vieram fazer com que a expressão "Técnicos de Contas" passasse a ficar aliada de uma forma definitiva aos responsáveis pela Contabilidade das empresas, trazendo dignidade, consideração e respeito à atividade profissional (Barroso *et al.*, 2015). Estes factos acabaram por impulsionar a criação de Núcleos Profissionais de Técnicos de contas dentro dos Sindicatos dos Profissionais de Escritório (Rodrigues e Gomes, 2002).

Em 31 de Outubro de 1970, uma Comissão designada para apresentar a Regulamentação do exercício da profissão apresenta o seu relatório. As propostas foram consideradas razoáveis e de bom senso já que se procurou dignificar a profissão, respeitando simultaneamente a situação dos profissionais que não tinham percurso académico. O relatório apresentava conclusões em três vertentes:

- Qualificação profissional;
- Regulamento do exercício da profissão;
- Enquadramento corporativo.

Ao nível da qualificação profissional, a Comissão propõe que a expressão "técnicos de contas" seja substituída por "técnicos de contabilidade" que integraria as seguintes categorias: Guarda-livros; contabilista e contabilista diplomado e Auditor-contabilista. Os contabilistas e auditores-contabilistas poderiam exercer contabilidade em qualquer empresa (Rodrigues e Gomes, 2002).

A regulamentação da atividade tornava necessária para proteger os interesses de uma classe mas também os interesses de todos os destinatários da informação contabilística.

O CCI vigorou até 1988, ou seja, até que, por força da legislação Comunitária com impacto na área da contabilidade e da fiscalidade, o mesmo foi substituído pelo Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

#### **4 – O reconhecimento da Profissão após o dealbar do Processo de Normalização Contabilística – década de 70 e seguintes**

Nos primeiros anos da década de 70, nomeadamente em 1972, o Governo reconhece a profissão de revisão de contas e os auditores e revisores passaram a ter a profissão regulamentada, passando a ser designados por Revisores Oficiais de Contas.

Com a revolução do 25 de Abril de 1974, a democracia e o espírito associativo que se vivia na época, surgem mais duas associações de extrema importância para a contabilidade em Portugal, que se acrescentam à já existente SPC:

- Associação Portuguesa de Contabilistas (APC), restrita aos diplomados pelos Institutos Superiores de Contabilidade e Administração, constituída a 3 de Março de 1975; de entre os objetivos a que se propunha salientam-se:

- a) Defender o direito de exclusividade dos títulos profissionais dos seus associados;
- b) Promover o aperfeiçoamento e atualização dos seus membros nos aspectos profissionais e culturais através da realização de colóquios, conferências, seminários e tradução e publicação de obras de reputado interesse profissional;
- c) Manter ativo o espírito criador e inovador dos seus associados e fomentar a investigação da contabilidade;

Esta Associação passou a partir de dezembro de 1997 a designar-se por Associação Portuguesa de Peritos Contabilistas (APPC), com o objetivo principal de harmonizar com as designações socioprofissionais dos países da UE. O seu contributo manifesta-se ainda através da publicação da revista Contabilidade e Finanças.

- a Associação Portuguesa dos Técnicos de Contas (APOTEC), criada a 16 de Março de 1977; desde 1977 tem desenvolvido a sua atividade, de acordo com os seus objetivos, sendo reconhecida como Instituição de Utilidade Pública. A associação publica desde 1977 o “Jornal de Contabilidade”. É de referir o papel que esta entidade tem desenvolvido ao nível da promoção e desenvolvimento do estudo da história da contabilidade em Portugal.

Ainda nesta altura, houve dois factos marcantes, com efeitos na vida profissional dos contabilistas: um em 1976 e outro no ano seguinte. Em 1976 dá-se a publicação da Portaria n.º 420/76, de 14 de Julho, que regula a inscrição oficial dos técnicos de contas. Outra, consiste na aprovação do primeiro



Plano de Contas, em 1977, que consagrou a adoção do modelo institucional francês para a regulamentação da contabilidade e que implicou a criação da CNC, uma entidade que se ocuparia da normalização, ligada ao Ministério das Finanças.

Quanto ao facto relacionado com os critérios de inscrição na Direção Geral de Contribuições e Impostos (DGCI), era algo que estava por definir desde 1963, de acordo com o previsto no artigo 52.º do CCI, o qual determinava que, até se proceder à regulamentação legal do exercício da profissão de técnico de contas, só poderiam ser considerados técnicos de contas responsáveis para efeitos do artigo 48.º os que estivessem inscritos naquela Direção Geral. Assim, esta questão só é sanada a partir do ano de 1976, e mesmo assim, com caráter não definitivo, uma vez que aquilo que se pretendia a mais longo prazo era a Regulamentação da Profissão.

Quanto ao segundo facto, como foi atrás referido, antes do surgimento deste primeiro Plano houve diversas iniciativas conducentes à implementação da normalização contabilística em Portugal, nomeadamente em 1970 e, mais tarde, em 1975, em Comissões de iniciativa do Governo, que em algumas situações integraram entidades como a SPC ou o núcleo de contabilistas, dentro do *Sindicato de Empregados de Escritório*.

Designadamente, através de Despacho datado de 27 de Fevereiro de 1975, o Secretário do Estado do Orçamento, António Seixas Costa Leal (publicado no Diário do Governo, n.º 65, II Série, de 18 de Março de 1975) é criada uma Comissão para o estudo da normalização contabilística das empresas, cujo relatório foi apresentado em 8 de Agosto do mesmo ano.

A Comissão era constituída por representantes das Associações Comerciais do Porto e Lisboa, da Associação Profissional dos Contabilistas, da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, da Confederação da Indústria Portuguesa, da Direção Geral de Contribuições e Impostos, da Faculdade de Economia do Porto, da Inspeção Geral de Finanças, dos Institutos Comerciais de Lisboa e do Porto, do Instituto Nacional de Estatística, do Instituto Superior de Economia, da Secretaria do Estado do Abastecimento e Preços, do Sindicato dos Economistas, do Sindicato dos Profissionais de Escritório do Distrito de Lisboa e da Sociedade Portuguesa de Contabilidade (Guimarães. 2009a).

A regulamentação preparada por esse organismo devia contar com a aprovação do Ministério das Finanças, sendo-lhe dada força legal ferramentas legais de diversos tipos. Com a integração da União Europeia, em 1986, o sistema contabilístico português foi perdendo a preponderância da influência francesa, passando a apresentar maior relevância as normas anglo-saxónicas.

Ainda em 1986 é reconhecida a função desempenhada pelos Técnicos de Contas, como sendo de interesse público, através de um Acórdão do Tribunal Constitucional. Este acórdão surge em resultado de uma petição apresentada em 1985 pela “Associação Portuguesa de Técnicos de Contas (APTC)” (designação utilizada no Acórdão 262/86), relativa à inconstitucionalidade de alguns artigos dos Códigos de: Imposto de Transações e de Contribuição Industrial. Os artigos em referência respeitavam à responsabilidade relativamente a algumas infrações fiscais, por um lado, e por outro, a possibilidade de cancelamento da inscrição oficial por efeito de condenação penal, ou por decisão

ministerial do ministro da tutela. O resultado do acórdão declara inconstitucionalidade de alguns artigos e mantém a constitucionalidade de outros. No entanto estabelece claramente o interesse público da profissão, tal como é patente nos excertos que a seguir destacamos:

- “Na verdade, o exercício de certas actividades - quer pelo seu especial interesse público, quer pela sua perigosidade, quer por suporem uma relação funcional com a Administração, quer ainda por se traduzirem na utilização pessoal de um serviço público com carácter de permanência - não é compatível com a mera imposição de deveres de omissão, antes exige o cumprimento de certos deveres de acção, relativamente aos quais se tornam insuficientes os poderes de polícia da Administração Pública, que têm natureza eminentemente negativa” (ponto 2.4 do Acórdão 262/86);

- e mais adiante, referindo-se ao excerto acima apresentado “Não se vêem razões para alterar este ponto de vista, sendo esta doutrina claramente aplicável ao caso concreto dos técnicos de contas, que, como se mostrou acima (supra, 2.2), exercem uma actividade de evidente relevância pública, sujeita inclusive a registo público obrigatório” (ponto 2.4 do Acórdão 262/86).

Fica assim, a partir deste momento, reconhecido com carácter oficial, o interesse público da profissão de contabilista em Portugal.

No entanto, mesmo assim, a aprovação dos Códigos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e o das Pessoas Singulares, que começaram a vigorar em 1989, revoga o CCI, deixando de ser obrigatória a assinatura do técnico de contas nas declarações fiscais, desaparecendo, no plano institucional, essa figura. Esta circunstância representa um recuo importante quanto ao reconhecimento da profissão, no final da década de 80 do século XX.

No início da década de 90, logo em 1991, é autorizada pela Assembleia da República uma autorização legislativa que apela à instituição e definição da associação dos Técnicos Oficiais de Contas (Lei nº 37/91 de 27 de julho). No entanto, a iniciativa não teve consolidação por parte das entidades públicas. Posteriormente, em 1994, a Lei nº39-B/94, prevê novamente uma autorização no mesmo sentido, a qual é levada a cabo.

Assim em meados da década de noventa (1995), surge a Associação dos Técnicos Oficiais de Contas (ATOC), através do Decreto Lei nº265/95, de 17 de outubro. Esta associação tem a particularidade de, a partir da sua entrada em vigor, ser necessária, por parte dos profissionais da contabilidade, a respetiva inscrição, no sentido de poderem, nessas condições, exercer a profissão. Note-se que os critérios de inscrição, nesta primeira fase, foram praticamente decalcados da Portaria 420/76, acima referida.

Assim nasce a associação de classe profissional, devidamente regulamentada, dos Técnicos Oficiais de Contas.

Esta Associação é posteriormente convertida na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC), através do Decreto-Lei n.º 452/99. Nesta altura são também apresentados e aprovados os novos Estatutos, assim como o código Deontológico que subjaz à profissão.

Posteriormente, durante o ano de 2009 e já fora do nosso período de análise, o organismo é convertido na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, através do decreto-lei n.º 310 de 2009.

A OTOC veio estabelecer que a inscrição como membro efetivo passa a depender não só das habilitações académicas adequadas como de estágio profissional e exame.

No ano de 2015 foram novamente reformulados os seus estatutos, assim como a sua designação, passando a mesma a ser conhecida por Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

A OCC desenvolveu, desde a sua génese, diversas iniciativas relativas à divulgação de informação relativa ao desenvolvimento da profissão, tais como publicações técnicas e científicas que foram surgindo ao longo do tempo, em grande parte já depois do período definido para este trabalho.

Desenvolve ainda múltiplas atividades de formação vocacionada para o apoio do desenvolvimento das atividades profissionais dos contabilistas certificados.

Também quanto aos critérios de acesso à profissão deve notar-se que desde o momento da sua criação até à atualidade, os mesmos tiveram uma evolução muito acentuada, no sentido de os harmonizar com os de entidades internacionais de referência, neste âmbito.

## **Conclusão**

Este trabalho, repetimos, é uma abordagem inicial a um tema que, na nossa perspetiva, merece maior aprofundamento futuro.

De acordo com a iniciativas identificadas nos diversos pontos do mesmo, podemos afirmar que houve iniciativas com impacto na questão do reconhecimento da profissão de contabilista ao longo de praticamente todo o século XX, nomeadamente:

- durante o ano de 1911:

- em que o Regulamento de Fiscalização das Sociedades Anónimas determina a submissão das suas contas à fiscalização por peritos contabilistas, tornando obrigatório que os documentos de prestação de contas fossem assinados por aqueles e ainda que fossem responsabilizados por atos indevidos no mesmo âmbito;

- a Lei de 27 de maio de 1911 que define que a contabilidade fosse executada por técnicos competentes, sendo criadas duas Câmaras de Peritos Contabilistas para verificar o relato financeiro e examinar as contas;

- durante os anos de 1933/34 o Ministro do Comércio, Indústria e Agricultura nomeia uma comissão para estudar o problema da regulamentação do exercício das profissões de guarda-livros e contabilistas com a finalidade de as regulamentar;
- entre 1936 e 1939 torna-se obrigatório os contabilistas e guarda-livros possuírem a *carteira profissional* do SNCGDP, como essencial para exercício da profissão de contabilista e guarda-livros;
- em 1940, a Associação Académica do Instituto Comercial do Porto apresenta uma proposta de regulamentação da profissão, que define e distingue os conceitos de Guarda-livros, Contabilistas e Peritos-Contabilistas, assim como as condições de obtenção da categoria;
- em meados da década de 50 surgem diversas iniciativas conducentes à apresentação de propostas sobre normalização contabilística, provenientes de diversas associações de cariz profissional – o que demonstra que essas entidades eram atuantes e contribuíam tecnicamente para apontar soluções em prol do desenvolvimento da profissão;
- na década de 60, a publicação do CCI veio dar um grande contributo para a evolução da profissão pois apresenta a expressão "Técnicos de Contas", prevendo a criação desta classe profissional e atribuindo-lhe responsabilidades específicas;
- durante a década de 70, várias tentativas de regulamentação da profissão se foram sucedendo, nomeadamente em 1970 e 1975; em 1972 foi regulamentada a profissão de Revisor Oficial de Contas, por iniciativa governamental;
- em 1976 são publicados, por Portaria, os critérios de acesso à profissão, previstos desde 1963;
- em 1986 é reconhecido o interesse público à função desempenhada pelos Técnicos de Contas, através de um Acórdão do Tribunal Constitucional;
- em 1989 é revogado o CCI, deixando de ser obrigatória a assinatura do técnico de contas nas declarações fiscais, o que leva ao desaparecendo dessa figura, dando-se um recuo quanto ao reconhecimento da profissão;
- nos anos de 1991 e de 1994 1991, dão-se autorizações legislativas que apela à instituição e definição da associação dos Técnicos Oficiais de Contas, sendo a ultima desenvolvida com sucesso;
- finalmente, em 1995 é criada a associação profissional ATOC e regulamentada a profissão.

Do conjunto de acontecimentos anteriormente identificados e colocados em perspetiva, podemos concluir que, à semelhança do que aconteceu noutras temáticas relacionadas com a evolução da contabilidade em Portugal, apesar de terem existido diversos tipos de iniciativas que pressionaram à definição da regulamentação da profissão, apenas as de carácter governamental acabam por surtir efeitos de maior impacto e mais efetivo.

Verificaram-se ao longo do século XX diversas iniciativas de base legal, umas com maior sucesso que outras, mas normalmente com carater de maior impacto do que as de cariz privado.

É, no entanto, inegável que a regulamentação da profissão foi, em Portugal, um processo muito demorado e complicado, e que embora tenham sido apresentadas evidências que correspondeu às necessidades dos profissionais, houve um lapso de tempo que superou os 80 anos entre a identificação da necessidade da criação da profissão, em 1911, no início do século, até à sua efetiva regulamentação em 1995.

No entanto, no caso específico que aqui é tratado, destacam-se, como não poderia deixar de ser, devido ao caráter do tema desenvolvido, algumas iniciativas de caráter privado que assumiram relevância e acabaram por pressionar as iniciativas de caráter governamental.

Quanto a limitações deste e perspetivas de desenvolvimento de futuros trabalhos, apontamos em relação às primeiras, o caráter ainda muito exploratório do tema tratado, o qual requer aprofundamento e fundamentação mais aprofundada em períodos futuros.

### **Referências Bibliográficas:**

Barroso H.I.B., Alves, M.C.& Sousa, V. M. (2015), “Las raíces del proceso formal de armonización contable, su evolución y su influencia en Portugal”, DE COMPUTIS - *Revista Española de Historia de la Contabilidad*, *Spanish Journal of Accounting History*, Nº22, junio, pp.172-204.

Carqueja, H.O. (2002). As associações e as revistas de contabilidade. *Jornal do Técnico de contas e da Empresa* nº 445, pp. 296-300. Texto disponível em: <http://www.infocontab.com.pt/download/AssocRevCont.pdf>, consultado em 25 de março de 2017.

Carqueja H.O. (2011), Apontamento sobre a contabilidade em Portugal entre 1900 e 1950. De *Computis*, *Revista Española de Historia de la Contabilidad - Spanish Journal of Accounting History*. Nº14: pp. 3-49.

Gonçalves, C. M. (1998), *Emergência e Consolidação dos Economistas em Portugal*, Dissertação de Doutoramento apresentada na FLUP, Porto. [disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/10689> consultado em 8 de janeiro de 2019].

Guimarães, J.F.C. (2006): “ACEE – Associação de Classe dos Empregados de Escritório”. [Texto disponível em <http://www.infocontab.com.pt>; consultado em 30/06/2017].

Guimarães, J. F. C. (2007), *Técnicos Oficiais de Contas – História da Profissão e do Associativismo, Estatuto e Código Deontológico, Contabilidade e Fiscalidade, Encerramento de Contas*, Edições INFOCONTAB.

Guimarães, J.F.C. (2009a), “A Profissão e as Associações e as Revistas de Contabilidade em Portugal”; *Vida Económica*; Porto.

Guimarães, J.F.C. (2009b): “Associação dos Comercialistas portugueses (ACP)” [Texto disponível em <http://www.infocontab.com.pt>; consultado em 25/06/2017].

Guimarães, J.F.C. (2011). Estudos sobre a Normalização Contabilística em Portugal. Vida Económica: Porto.

RCC (1949). Vantagens para a Contabilidade da regulamentação dos técnicos de Contas, Revista de Contabilidade e Comércio 17(68):419-417.

RCC (1950). Vantagens para a Contabilidade da regulamentação dos técnicos de Contas, Revista de Contabilidade e Comércio 18(69):33-57.

Rodrigues, L.L. & Gomes, D. (2002). Evolução da profissão dos TOC em Portugal: do Marquês de Pombal até aos nossos dias. Jornal de Contabilidade, 302, pp. 131-141. Texto disponível em [Http://www.apotec.pt/fotos/editor2/EVOLUCAO%20DA%20PROFISSAO%20DOS%20TECNICOS%20DE%20CONTAS%20EM%20PORTUGAL.pdf](http://www.apotec.pt/fotos/editor2/EVOLUCAO%20DA%20PROFISSAO%20DOS%20TECNICOS%20DE%20CONTAS%20EM%20PORTUGAL.pdf), consultado em 04 de maio de 2019.

Saraiva HIB, Alves MC, Gabriel VMS (2015). Normalização contabilística em Portugal: a sua evolução e situação atual. Proceedings do V Congresso dos TOC; 17-18 Setembro de 2015; Lisboa. ISBN: 978-972-9171-86-4. Texto disponível em: <https://www.occ.pt/news/trabalhoscongv/pdf/32.pdf>, consultado em 04 março de 2019.

SARAIVA, H. I. B., ALVES, M.C. e GABRIEL, V.M.S. (2014), "Harmonização contabilística: sua influência na evolução e na atualidade no caso português", Comunicação apresentada no XVI Encuentro AECA "Recuperación económica: confianza e inversión en Europa" , Leiria, 25 y 26 de setembro de 2014, Instituto Politécnico de Leiria. Texto disponível em: <http://www.aeca1.org/xviencuentroaeca/cd/58e.pdf>, consultado em fevereiro de 2019.